

EDITAL CPPG-E/IMECC, No. 01/2021

PROCESSO SELETIVO CURSO DE DOUTORADO EM ESTATÍSTICA INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA 2º semestre de 2021

Retificação de edital – 24/junho/2021

A Coordenação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Doutorado em Estatística.

Este edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística em reunião do dia 17 de maio de 2021 e em seguida, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2021.

I. Dos prazos e requisitos para inscrição

1. As inscrições para o curso de Doutorado em Estatística serão realizadas durante o período de 19/05/2021 a 15/06/2021 e de 24/06/2021 a 10/07/2021 para ingresso no segundo semestre de 2021.

2. Poderão inscrever-se para o Doutorado os alunos portadores do diploma de curso superior e que satisfaçam uma das condições a seguir:

2.1. Sejam portadores de título de Mestre em Estatística ou áreas afins;

2.2. Alunos concluintes de mestrado em Estatística ou áreas afins desde que apresentem declaração de seu orientador cancelada pelo coordenador do programa (**vide modelo de declaração no Anexo I deste Edital**) onde conste a data da defesa da dissertação. Esta data não pode ser posterior a um mês após o início do respectivo semestre. Estes alunos não poderão receber bolsa de doutorado da quota do programa até a defesa da dissertação de mestrado.

2.3. Poderão inscrever-se como candidatos a doutorado direto os alunos que possuírem somente o diploma de curso superior em Estatística ou áreas afins, desde que haja anuência anterior da CPPGE. Antes de se inscrever nessa modalidade o candidato deverá enviar cópia do histórico escolar e diploma da Graduação (se o diploma ainda não foi emitido, apresentar o Certificado de Conclusão da Graduação) para o e-mail da Coordenação (coordpgest@ime.unicamp.br), para análise.

II. Da inscrição

1. Os candidatos para o curso de Doutorado deverão preencher o formulário de inscrição disponível online na página da Diretoria Acadêmica - DAC https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922, por meio do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica). O sistema está disponível no site da Diretoria Acadêmica (www.dac.unicamp.br - Estude na Unicamp - Pós-Graduação). O formulário de inscrição terá de ser preenchido completamente de forma que a situação de inscrição fique com o status "COMPLETA". Inscrições incompletas serão automaticamente desconsideradas. Inscrições fora do prazo serão desconsideradas. **Observação:** a situação de entrega dos documentos permanecerá com o status "PENDENTE" haja visto que os documentos deverão ser enviados utilizando o link indicado no item 2 a seguir.

1.1. Instruções para preenchimento da Ficha de Inscrição, acessar o link: <https://www.ime.unicamp.br/administracao/areas/posgrad/procedimento/instrucoes-inscricoes->

[programas-pos-graduacao-no-sistema](#)

2. Após o preenchimento do formulário de inscrição no sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica), no item 2.1, os candidatos ao Doutorado deverão inserir os documentos listados a seguir (exclusivamente em formato pdf, e cada documento em arquivo único de tamanho no máximo 3 MB), utilizando o link <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao> :

2.1 Formulário de inscrição.

2.2. Histórico escolar completo de graduação e de pós-graduação (quando for o caso). Os históricos devem conter todas as disciplinas cursadas em todas as instituições. Para instituições estrangeiras com sistema de notas diferentes do brasileiro, favor esclarecer o critério de notas.

2.3 Cópias dos diplomas ou certificados de conclusão/provável conclusão (graduação e/ou mestrado, conforme o caso). Observação: não há necessidade de autenticação.

2.4 Currículo atualizado. Os alunos oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil terão de enviar o seu currículo Lattes atualizado. Os alunos estrangeiros terão de providenciar currículo detalhado, em português ou em inglês.

3. Os candidatos para o Doutorado deverão providenciar no mínimo três cartas de referência (de professores, pesquisadores ou outros profissionais). As cartas devem ser enviadas diretamente pelos professores/pesquisadores/profissionais.

Para tal, os candidatos devem adicionar os endereços eletrônicos dos recomendantes no ato de sua inscrição pelo link www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/ e clicar para confirmar o envio via sistema de um convite por e-mail aos recomendantes, de modo que estes possam preencher a carta de recomendação online. Uma das cartas deverá ser obrigatoriamente do orientador de mestrado, exceto nos casos excepcionais de doutorado direto. Cartas enviadas pelos próprios candidatos serão desconsideradas.

III. Da seleção

1. Para o Doutorado em Estatística serão oferecidas até dez (10) vagas para o segundo semestre de 2021. Não há necessidade de preencher todas as vagas. O número de vagas poderá ser aumentado dependendo da demanda qualificada.

2. A seleção dos candidatos para o Doutorado em Estatística será feita pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPG-E), mediante análise da documentação enviada pelo candidato.

3. A seleção levará em conta:

3.1 Análise do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos

3.2 Análise curricular dos candidatos

3.3 Análise das cartas de recomendação

4. Para os candidatos ao Doutorado, os Itens 3.1, 3.2 e 3.3 são analisados considerando os seguintes elementos:

4.1 A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas no mestrado pelo candidato, bem como os conceitos/notas obtidos nas mesmas;

4.2 O tempo de conclusão do mestrado, quando for o caso;

4.3 Matérias já cursadas em nível de doutorado;

4.4 Premiação em evento científico;

4.5 Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho;

4.6 Produção científica, artigos de pesquisa submetidos, aceitos e/ou publicados.

- 4.7 O posto do candidato na graduação e posto do candidato no mestrado em sua turma, quando for o caso;
- 4.8 A área do mestrado do candidato, quando for o caso. O conceito CAPES do programa de Pós-Graduação onde o estudante fez o mestrado, em função do nível de reconhecimento acadêmico do mestrado da universidade de origem;
- 4.9 As cartas de recomendação, se foram emitidas por especialistas qualificados, com boa produção científica em Estatística e probabilidade ou áreas afins.

IV. Da classificação e divulgação dos resultados

1. Classificação: Para cada candidato, os itens 3.1, 3.2 e 3.3 receberão conceitos tipo A (A+, A, A-) (excelente), tipo B (B+, B, B-) (bom), tipo C (C+, C, C-) (regular) ou I (insuficiente). Os candidatos serão classificados nas faixas A, B, C e I conforme as regras descritas abaixo:

- 1.1. Os candidatos que receberem I no item 3.1 serão classificados na faixa I e estão reprovados;
- 1.2. Os candidatos que receberem conceitos medianos do tipo A, B ou C serão classificados respectivamente nas faixas A, B e C, exceto os que receberem o conceito I em 3.1;
- 1.3. Estarão também na faixa A aqueles que receberem conceito A+ no item 3.1; Estarão na faixa B os candidatos que receberem conceitos A, B e C de três tipos diferentes para os itens 3.1, 3.2 e 3.3;

a) Sobre os candidatos ao Doutorado em Estatística:

1. Os candidatos classificados nas faixas A ou B serão considerados aprovados, os classificados na faixa C ficarão numa lista de espera para convocação e os da faixa I serão reprovados.

2. Para fins de classificação e/ou atribuição de bolsas do programa, os candidatos serão classificados em ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis ao programa, organizados os classificados em uma lista como segue: os da faixa A acima dos da faixa B. Dentro das faixas os candidatos serão ordenados primeiro considerando o melhor conceito para 3.1, depois o melhor conceito para 3.3 e finalmente o melhor para 3.2. Os candidatos serão classificados nas categorias 1) aceitos com bolsa; 2) aceitos sem bolsa; 3) lista de espera para convocação; 4) Não aceitos.

3. Os candidatos classificados na faixa C ficarão em uma lista de espera para convocação, podendo ser convocados posteriormente, conforme a ordem de classificação, a critério da CPPG-E. Uma vez convocados, integrarão a ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis do programa.

4. Assim, aqueles classificados na faixa I estarão reprovados, os classificados nas faixas A ou B estarão convocados e ficarão numa lista de espera para bolsas de estudo do programa. Os classificados na faixa C ficarão numa lista de espera para convocação e, uma vez convocados, irão para a lista de espera de bolsas de estudo.

2. Divulgação dos resultados:

2.1 A ordem dos candidatos, aceitos sem bolsa, e aguardando bolsa entre as disponíveis, será anunciada antes do início do respectivo semestre. Durante o semestre esta ordem poderá sofrer alterações dependendo do desempenho dos alunos nas matérias cursadas.

2.2 Candidatos que já foram desligados do programa, por rendimento ou por reprovação em matérias e/ou no Exame de qualificação, não poderão concorrer a bolsas. A CPPG-E decidirá sobre a aceitação de tais candidatos.

2.3 A classificação dos candidatos será divulgada na página da pós-graduação do IMECC, em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/admissao>. Cada um dos candidatos receberá

mensagem, no endereço eletrônico cadastrado no SIGA, sobre o resultado.

2.4. Os resultados serão divulgados até o dia **28/07/2021**.

V. Do Recurso

1. Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por escrito na secretaria de pós-graduação do IMECC-UNICAMP, indicando os dados do presente edital e processo seletivo, e fundamentando o pedido para a reanálise do resultado.

2. Os resultados dos recursos serão divulgados, em até quinze dias corridos a partir da data da interposição, na página da pós-graduação do IMECC, em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/admissao>.

VI. Disposições finais

1. A realização da inscrição implica que o candidato aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

2. Casos omissos serão apresentados pela CPPG-E à Comissão de Pós-graduação do IMECC.

Campinas, **24 de junho de 2021**.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Universidade Estadual de Campinas

Secretaria de Pós-Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
Campinas, SP, Brasil
CEP 13083-859
Email: posgrad@ime.unicamp.br

ANEXO I – Modelo de Declaração sobre Provável Defesa de Mestrado

Declaração

Declaro que (NOME DO(A) ALUNO(A)) é meu/minha aluno(a) de Mestrado e que já completou todos os créditos/requisitos exigidos, com exceção da defesa de Dissertação, para a obtenção do título de Mestre(a) em _____ pelo Programa de Pós-Graduação em _____ do Instituto de _____ da Universidade _____.

A defesa da dissertação de Mestrado d(a) referido(a) aluno(a) está prevista para o dia/mês/ano.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Prof(a). Dr(a). _____

Orientador(a)